



PROCESSO Nº. 46127.000034/2010-59

Setor de Serviços Gerais

Contrato SIASG/SRTE/PE nº 03/2010 – 4º T.A.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2010 – SRTE-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARUARU/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PERNAMBUCO E O SENHOR SEVERINO MONTENEGRO DA SILVA.

A UNIÃO através do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**, CNPJ Nº. 37.115.367/0020-23, situada a Avenida Agamenon Magalhães, nº 2000, Espinheiro - Recife PE CEP 52.021-170, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco Senhor **André Luz Negromonte**, nomeado pela portaria nº. 426/2007 de 27/09/2007, publicada no D.O.U. de 28/09/2007, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado o Senhor **Severino Montenegro da Silva**, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Gonçalves Ledo, nº1063, apartamento 902 – Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP 55.014-350, portador do CPF nº. 013.625.184-68, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 46127.000034/2010-59** firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na **CLAUSULA DEZ – DO REAJUSTE** do contrato originário, passando a vigorar a partir de 23/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de 23 de junho de 2014 de **R\$ 11.080,33 (onze mil e oitenta reais e trinta e três centavos)**, totalizando assim R\$ 132.963,96 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) meses.

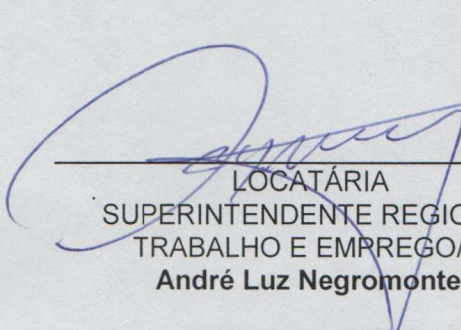
PROCESSO Nº. 46127.000034/2010-59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

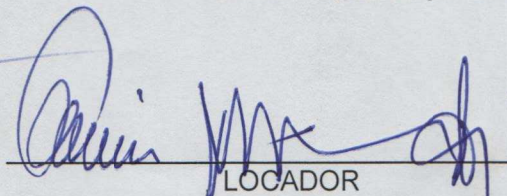
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 065913, Natureza de Despesa 339036.

E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTE/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 20 de junho de 2014.



LOCATÁRIA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO/PE
André Luz Negromonte



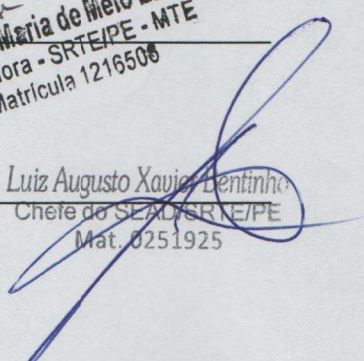
LOCADOR
Severino Montenegro da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:


Fátima Maria de Melo Luna
Contadora - SRTE/PE - MTE
Matrícula 1216508

Nome:
CPF/MF:


Luiz Augusto Xavier Centinho
Chefe do SEAD/SRTE/PE
Mat. 0251925